

## RESOLUÇÃO N.º 32/2025

Define Valores e Estratégias para os  
Termos de Colaboração para o ano de  
2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir Valores e Estratégias para os Termos de Colaboração para o ano de 2026;

**Art. 2º.** Informar a relação de OSCs, serviços e valores para o ano de 2026:

**I - Residência Inclusiva “Santa Rita de Cássia”** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva, com valor de R\$ 258.210,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos);

**II - Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti (Lar dos Velhinhos do Caparaó) – CAMAG** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional para Idosos, com valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

**III - Associação Iunense para Desenvolvimento Social – ASSIUDES** para execução de Serviço de Proteção Social Básica com Atividades Sócio Educacionais que Proporcionem Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor de R\$ 341.752,20 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

**IV - Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Centro de Apoio Social Aliança (CASA)** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, , com valor de R\$ 289.932,01 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo);

**V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, com valor de: R\$ 226.000,00 duzentos e vinte seis mil reais).

**Art. 3º.** Definir a data limite de 10 de outubro de 2025 até às 16:00 horas para envio dos Planos de Trabalho para o e-mail dos Conselhos (conselhos.assistencia@iuna.es.gov.br), considerando os formatos de arquivo em PDF, devidamente assinados constando arquivos diferentes seguindo a seguinte nomenclatura:

- I - 1. Plano de Trabalho (citar nome da OSC). Ofício XXXXXX/2025 encaminha Plano de Trabalho;
- II - 2. Plano de Trabalho Formulário I;
- III - 3. Plano de Trabalho Formulário II;
- IV - 4. Plano de Trabalho Formulário III;
- V - 5. Plano de Trabalho – Documentação.

§ 1º Caso não seja necessário preencher os Formulários II ou III, a numeração documental pode mudar.

§ 2º Deverão ser enviados também os Planos de Trabalho referentes às Emendas Parlamentares destinadas ASSIUDES e APAE, sendo que o documento 1 deverá ser acrescida o número da Programação e Natureza: 1. Plano de Trabalho (citar nome da OSC). Ofício XXXXXX/2025 encaminha Plano de Trabalho Emenda Parlamentar Nº XXXXXXXX GND (3 ou 4).

**Art. 4º** Decidir em virtude da grande quantidade de Emendas Parlamentares destinadas à APAE pelo aumento da Carga Horaria da Equipe Técnica para 20 (vinte) horas semanais, sendo que esta alteração deverá constar no Plano de Trabalho da Colaboração vigente, considerando o aumento significativo de trabalho, projetos e público a serem acompanhados e atendidos;

**Art. 5º.** Informar que a alteração na Carga Horária da Equipe Técnica poderá ser executada por Apostilamento posteriormente, mediante data o repasse das Emendas Parlamentares;

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de agosto de 2025

**ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS**  
**PRESIDENTE DO COMASI**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS**

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 18/08/2025 11:41:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 11:41:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.  
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4085MN>